

FACULDADE ESAMC UBERLÂNDIA

PROJETO INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO

JUSTIFICATIVA:

A Faculdade ESAMC promoverá, semestralmente, **Atividades Extensionistas** buscando a integração do conhecimento inter e multidisciplinar para a solução de problemas, em cumprimento à Resolução n.º 07/2018 do MEC. Neste sentido, atendendo o Plano Nacional de Educação, este Projeto Institucional de Extensão regulamenta o desenvolvimento das **Atividades de Extensão** na Faculdade ESAMC Uberlândia, as quais possuem carga horária obrigatória de, no mínimo, 10% da carga horária total do respectivo curso de graduação e serão dedicadas a atender e resolver problemas reais da comunidade uberlandense e regional.

É no contexto desta mencionada norma que o Estado e outras instituições responsáveis pela manutenção da ordem social despertaram para a necessidade de oferecer políticas capazes de atender reivindicações populares. Neste caminho, também a Faculdade ESAMC se volta, de fato, para a questão social-econômica e para um amplo conjunto de campos e interesses, valorizando, sobremaneira, a prestação de serviços comunitários.

Deste modo, com a finalidade de se cumprir o Plano Nacional de Educação (PNE), este Projeto Institucional apresentará:

- 1- Concepção de extensão, que se ajuste aos princípios estabelecidos na Resolução nº 7/2018;
- 2- Planejamento das atividades institucionais de extensão;
- 3- Forma de registro das modalidades de atividades de extensão que serão desenvolvidas pela Faculdade ESAMC Uberlândia;
- 4- Estratégias para cumprimento de carga horária curricular com a participação efetiva dos estudantes nas atividades de extensão;
- 5- Política de implantação do processo autoavaliativo da extensão, com seus respectivos indicadores e estratégias;

Neste sentido, faz-se mister ressaltar que o aprendizado universitário repousa sobre 03 (três) pilares: ensino, pesquisa e extensão. Portanto, as **Atividades de Extensão** na Faculdade ESAMC Uberlândia integram-se à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, social, econômico e tecnológico, que promoverá a interação transformadora entre a IES e a comunidade uberlandense e regional, por meio da produção e da aplicação das competências técnicas, comportamentais e gerenciais de seus estudantes.

É tarefa do ensino superior dialogar com a sociedade, tentar responder às suas demandas e expectativas, bem como reconhecer a sociedade, em sua diversidade, tanto como sujeito de direitos e deveres, quanto como portadora de valores sociais e econômicos. Portanto, é tarefa da extensão na Faculdade ESAMC Uberlândia o compartilhamento do conhecimento científico e tecnológico produzido, bem como a promoção da interação dialógica e da abertura para alteridade, diversidade, autodeterminação, liberdade e emancipação.

OBJETIVOS GERAIS:

As **Atividades de Extensão** na Faculdade ESAMC Uberlândia estão planejadas, tendo como objetivos gerais o **compromisso social** e a **vivência de mercado**, além dos elencados na resolução n.º 07/2018 do MEC.

Deste modo, a extensão motivará a inteligência, gerará articulação interna e mobilizará os estudantes ao enfrentamento das questões contemporâneas do ponto de vista da solidariedade e da sustentabilidade. Neste esforço são sujeitos tanto os professores, técnicos e estudantes, quanto os destinatários das Atividades de Extensão, nos termos dos seguintes princípios que regem a extensão universitária brasileira: a) indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; b) interação dialógica com a sociedade; c) interdisciplinaridade; d) busca em prol do maior impacto e maior eficácia social e econômica das ações; e) a afirmação dos compromissos éticos do ensino superior.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Ademais, são objetivos específicos da extensão nesta IES, além dos elencados na Resolução n.º 07/2018 do MEC:

- a) ajuda técnica ao próximo com foco no aprendizado;
- b) empatia dos estudantes com o desenvolvimento social e econômico da comunidade local e regional;
- c) altruísmo dos discentes alicerçado no sentimento de servir e
- d) envolvimento dos acadêmicos e dos docentes com foco no autoconhecimento que permita o alcance do equilíbrio.

A trilha extensionista na Faculdade ESAMC Uberlândia, a fim de alcançar os objetivos supramencionados, seguirá as seguintes estratégias, inicia-se no *Eu-consciente* e alcança o *Nós-consciente* por meio da:

1- Construção da **Independência** do estudante em razão da:

- a) *formação do autoconhecimento* pelo discente, que agregará, de forma holística, as dimensões espiritual, intelectual, emocional, profissional e física.
- b) *elaboração do projeto de vida* do acadêmico, que resultará no equilíbrio espiritual, intelectual, emocional, profissional e físico.

2- Edificação da **Interdependência** do universitário em razão das:

- a) *ações de impacto* pelo estudante com foco digital e de forma escalonada através de produção de conteúdo por eixo do conhecimento.
- b) *ações de vivência* pelo estudante através da criação de projeto social para os 1º, 2º e 3º Setores com carga horária de trabalho voluntário.

EXECUÇÃO DA EXTENSÃO:

As **Atividades Extensionistas**, conforme Resolução n.º 7/2018/MEC, serão desenvolvidas e registradas por meio das seguintes modalidades:

- I- projetos de extensão, de natureza permanente, institucional e interdisciplinar entre cursos;
- II- cursos e oficinas de extensão oferecidos aos estudantes e à comunidade, por docentes e discentes da Faculdade;
- III- eventos de extensão, organizados de forma institucional e oferecidos aos estudantes e à comunidade;
- IV- prestação de serviços, por meio de atendimento técnico, prestado pelos estudantes à comunidade.

Logo, trata-se, essencialmente, de ver a extensão universitária como uma cultura, como uma prática, como um compromisso, indispensáveis à plena realização da educação como instrumento emancipatório. A soma desses fatores eleva a extensão a ser pautada nas instituições e fomentada pela gestão, o que pode se dar, preliminarmente, pela exigência legal. Assim, ao incluir a extensão na formação de todos os alunos, com o alinhamento previsto nestas diretrizes, uma nova configuração de educação superior será legitimada.

Neste sentido, o Coordenador de Extensão na Faculdade ESAMC Uberlândia definirá, a cada semestre, até outubro ou maio, em quais disciplinas ocorrerão **Atividades de Extensão** e acompanhará os projetos de cada professor. Após referida escolha de disciplinas, o professor da disciplina preencherá uma ficha de extensão com detalhamentos do seu respectivo projeto, observados os princípios, objetivos e modalidades extensionistas definidos neste Projeto Institucional de Extensão. Durante o semestre, o professor da disciplina escolhida desenvolverá as **Atividades de Extensão**, por meio de seu respectivo projeto, e registrá-las-á por meio de imagens e textos-relatórios.

Em cada matriz também foram criados conteúdos de **Atividades de Extensão** em relação aos quais os projetos de cada professor estarão vinculados. O Setor de Comunicação Interna também poderá desenvolver projetos de extensão, que serão curricularizados e vinculados aos conteúdos curriculares **Atividades de**

Extensão, em parceria com a Coordenação de Extensão. A Secretaria Geral registrará todas as **Atividades de Extensão** no sistema acadêmico da Faculdade ESAMC, tal qual ocorre com as atividades complementares e o Setor de TI fará a inserção dos projetos no site institucional.

AUTO-AVALIAÇÃO:

Na Faculdade ESAMC Uberlândia, a extensão estará sujeita à contínua auto-avaliação crítica, desenvolvida pelo professor de cada disciplina com demais docentes, corpo técnico, estudantes e sociedade atendida pelas atividades extensionistas. O resultado desta auto-avaliação será fornecida pelo professor da disciplina para a CPA, a fim de se alcançar: I- o aperfeiçoamento de suas características essenciais de articulação com o ensino e a pesquisa; II- a formação do estudante; III- a qualificação do docente; IV- a relação entre a IES e a sociedade; V- a participação dos parceiros e VI- outras dimensões acadêmicas institucionais.

Esta referida autoavaliação da extensão incluirá quesitos sobre: I- a pertinência das atividades de extensão no aprimoramento curricular do estudante; II- a contribuição das atividades de extensão para o cumprimento dos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional e dos Projetos Pedagógico dos Cursos e III- a demonstração dos resultados alcançados em relação ao público participante.

Portanto, cada Projeto Pedagógico de Curso ressaltará o valor das atividades extensionistas para a formação acadêmica, caracterizando-as adequadamente quanto à participação dos estudantes, incentivando-lhes o protagonismo no desenvolvimento de *softs kills* e permitindo-lhes: a) obtenção de carga horária equivalente, após o cumprimento da trilha extensionista referida *supra* e b) participação na avaliação institucional para aprimoramento da extensão.